



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

**Relatório Final de Auditoria
N° 2020.03**

**Área: Bolsas de Assistência Estudantil no
Ensino Profissional e tecnológico**

**Belém, PA
Março/2021**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
RESULTADOS DOS EXAMES	4
1. Descrição sumária do achado	7
RECOMENDAÇÕES	8
CONCLUSÃO	8

INTRODUÇÃO

A partir da Ordem de Serviço 03/2020 foram abertos os trabalhos referentes ao item nº 13, PAINT.2020, com início no mês de agosto, os trabalhos foram realizados de forma remota tendo em vista o período de pandemia. A área auditada se refere ao ensino profissional e tecnológico, especificamente as bolsas e auxílios de assistência ao estudante no período de 2019 concedidas pela escola de música -EMUFPA pelo editais edital ICA/EMUFPA N° 006/2019 e edital ICA/EMUFPA N° 007/2019.

As questões de auditoria.

-Os procedimentos de concessão e administração de bolsas estão sendo realizados em conformidade com a legislação e os normativos vigentes?

-Os mecanismos de controles internos referentes à administração de bolsas de extensão são adequados para garantir, com razoável segurança que a concessão e manutenção do pagamento de bolsas sejam realizadas em observância à legislação e os normativos vigentes?

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

RESULTADOS DOS EXAMES

Durante a auditoria foi verificado que a concessão de bolsas da área analisada ficava a cargo da SAEST desde 2016 (início da política assistencial pela escola de música), contudo em julho de 2019 a referida concessão ficou a cargo da própria escola de música por meio da comissão de avaliação para concessão dos auxílios estudantis - COEA, tal fato ocorreu por motivos de maior efetividade na concessão dos benefícios, sendo esse processo realizado com auxílio do sistema gerencial de assistência estudantil - SIGAEST.

A referida desconcentração das concessões das bolsas para a competência da própria escola de música permitiu que a análise pudesse levar em consideração a realidade do ensino básico e tecnológico de uma maneira mais próxima, conforme se constata pela relato do representante da escola: *“Enquanto na graduação, em decorrência da demanda e da maturidade dos estudantes, o processo seletivo era muito mais sumário, os estudantes dos cursos técnicos necessitavam de orientação mais detalhada e inclusive de ajuda efetiva no ato de inscrição.”* . Por conta disso muitas bolsas não eram concedidas por questões burocráticas, o que prejudicava a política assistencial na finalidade em que se propunha. Os editais objeto de análise da presente auditoria já foram executados pela nova comissão (COEA).

No ano de 2019 foram atendidos 124 estudantes, seja de renovação de bolsas ou concessão de novas, dentre as modalidades (permanência, moradia, transporte, auxílio viagem acadêmica e bolsa de apoio à atividade acadêmica).

1. Do acompanhamento das bolsas

No que tange ao acompanhamento das bolsas, os artigos nº 18 e nº 19 da Resolução no 02/2019, 28/06/2019 - EMUFPA trazem a necessidade do estudante apresentar nota mínima 5 (cinco) no semestre, o que é feito via sistema SIGAA. Assim, se manifestou a unidade examinada:

O acompanhamento é realizado através do acesso de Pedagoga ao SIGAA, onde é possível verificar se o(a) estudante atingiu as condições acadêmicas previstas para a manutenção da bolsa, quais sejam, a matrícula e frequência

em um número determinado de disciplinas, a obtenção de nota final mínima, além de convocações eventuais para a verificação de outros elementos pertinentes.

[...] Nos casos das bolsas de apoio à atividade acadêmica, o acompanhamento dos alunos é efetivado pelo orientador (supervisor), destinado para acompanhar as atividades conforme do Plano de Trabalho considerando à essência da formação acadêmica.

Neste quesito, encontra-se satisfeito, portanto, o mandamento legal.

2. Existência metas e indicadores objetivos para a avaliação

Quanto a este ponto a unidade avaliada assim se manifestou:

[...] em que pese a ausência da proposição de metas que sejam apresentadas especificamente como para o cumprimento do PNAES (sempre considerando que não poderão ser efetivamente para o cumprimento do Decreto Nº 7.234/2010 por sua aderência absoluta ao ensino superior) e **a necessidade da definição de indicadores, que efetivamente não foram ainda propostos**, consideramos que as metas física e financeira apresentadas correspondem inicialmente às metas para a avaliação dos objetivos do PNAES adaptados para a educação profissional técnica de nível médio.

Não resta dúvidas que o decreto Nº 7.234/2010 se refere apenas ao ensino superior, contudo foi formulado sem levar em consideração a realidade das instituições federais de ensino que em sua boa parte também abarcam o ensino profissional técnico de nível médio. Desta forma, na prática, os recursos do PNAES também são utilizados para promover condições aos estudantes de nível médio, logo, uma vez recebido esses recursos, as unidades devem se submeter aos critérios de vigilância imposto pela legislação, ainda que adaptados. Assim, a existência de metas e indicadores é premente para bem analisar o programa.

3. Análise dos Processos de Pagamento de Bolsas de Assistência Estudantil no Ensino Profissional e tecnológico

Realizou-se a análise de nove processos de pagamento de bolsas de assistência estudantil no ensino profissional e tecnológico cuja unidade demandante foi o Instituto de Ciência da Arte.

Inicialmente, constatou-se através do Sistema SIGAA/UFPA que todos os bolsistas são de fato vinculados a esta Universidade, sendo, portanto, devida a qualificação como bolsistas.

Ademais, foram consultadas as notas de empenho de cada processo para a análise de pagamento, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal. Constatou-se que oito processos estavam de acordo quanto ao pagamento das respectivas bolsas de assistência estudantil.

Vale ressaltar que, apenas um processo de numeração 23073.007156/2018-09 apresentou desconformidades entre o número do empenho da folha nº 01(003396/2017) e da folha nº 013 (2018NE0003257) do mesmo. A nota de empenho não correspondia ao processo que constava no Portal da Transparência.

Destarte, constatou-se que, em exceção à desconformidade supracitada, todos os processos analisados estão de acordo em relação aos seus respectivos pagamentos.

4. Informação se há controle da taxa de evasão e retenção dos estudantes assistidos pelo PNAES

Manifestação da unidade:

[...] as informações acadêmicas de cada exercício, entre as quais as informações de retenção e evasão. Atualmente, e apesar de problemas com a consolidação dos dados realizada pelos administradores do sistema, esses dados encontram-se consolidados na Plataforma Nilo Peçanha (<http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/>).

A PNP, porém, não faz o recorte aqui solicitado, o da taxa de evasão e retenção dos estudantes assistidos pelas ações de assistência da Escola de Música.

A unidade informa que possui a taxa de evasão e retenção geral, mas não a taxa proveniente de estudantes que foram abrangidos pelo programa de assistência. Logo, fica difícil avaliar se o PNAES está contribuindo para redução da taxa de evasão e retenção.

Descrição sumária do achado

ACHADO Nº 2

Ausência de metas e indicadores para a avaliação do pnaes

ANÁLISE DA AUDITORIA

A definição de metas e a criação indicadores permite a realização de monitoramento e avaliação de desempenho das diversas atividades realizadas em todas as áreas de atuação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) em respeito ao inciso II do parágrafo único do art. 5º do Decreto 7.234/2010;

ACHADO Nº 3

“O processo de numeração 23073.007156/2018-09 apresentou desconformidades entre o número do empenho da folha nº 01(003396/2017) e da folha nº 013 (2018NE0003257) do mesmo. A nota de empenho não correspondia ao processo que constava no Portal da Transparência.”

ANÁLISE DA AUDITORIA

Os processos relacionados a pagamento de bolsas e auxílios devem ser instruídos corretamente e com as informações devidas. A desconformidade da nota de empenho que consta no processo gera prejuízos quanto à transparência.

ACHADO Nº 4

Ausência de controle taxa de evasão e retenção relacionadas ao pnaes.

ANÁLISE DA AUDITORIA

Como um dos objetivos do pnaes, o inciso III do art. 2º do Decreto 7.234/2010 expressamente prevê a redução de taxas de evasão e retenção.

RECOMENDAÇÕES

2 RECOMENDAÇÃO - ACHADO Nº 2

Crie metas e indicadores para a avaliação do Programa nacional de Assistência Estudantil - (Pnaes), ainda que adaptados à realidade do ensino profissional técnico de ensino médio.

3 RECOMENDAÇÃO - ACHADO Nº 3

Elaborar e revisar periodicamente a lista de verificação (check list) quanto aos documentos comprobatórios necessários ao controle de legalidade dos processos tramitados.

4 RECOMENDAÇÃO - ACHADO Nº 4

Defina mecanismos de controle das taxas de evasão e retenção de alunos com vulnerabilidade socioeconômica assistidos por ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes)

CONCLUSÃO

Esta ação de auditoria teve por objetivo avaliar a adequação dos controles internos referentes ao procedimento de concessão e administração de bolsas de assistência estudantil, bem como a conformidade dos pagamentos dessas bolsas.

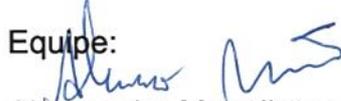
No decorrer dos trabalhos algumas questões foram detectadas, entre elas, a aderência do ensino profissional de nível médio às exigências do decreto nº 7234/2010, bem como maior maturidade no processo de acompanhamento das bolsas.

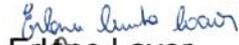
Após realizar os procedimentos de auditoria foram emitidas três recomendações para auxiliar no fortalecimento dos controles internos.

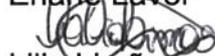
Considerando os trabalhos desenvolvidos desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do relatório, pode-se concluir que os objetivos delineados para esta ação foram alcançados, sendo possível obter respostas para as questões de auditoria inicialmente elaboradas.

Por fim, destaca-se que este relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas, fortalecer e assessorar a gestão da Universidade e racionalizar as ações de controle.

Equipe:


Alessandro Magalhães


Erlane Lavor


Lilia Limão